CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 09 / 85

PROJETO DE LEI Nº 009785

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Lazildo Brasileiro de Lima, na forma que indica

VEREADOR: Narcélio Andrade

LEI Nº 6114 DE 14 / 08 / 86

DIOM Nº 8445 DE 15 / 08 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 07 / 00

RÉGIA Baltar

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6114 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA. AO SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

NARCÍLIO ANDRADE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17 / 9 / 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 04 / 09 / 1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0094 /85

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Ao Dep. Marcelo Teixeira
p/ relatar
Em 06/setembro
86.

ART. 1º-FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 18 DE setembro DE 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 08 / 01 / 1986

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 08 / 01 / 1986
Presidente

VEREADOR - MARCELO ANDRADE

JUSTIFICATIVA ANEXA

JUSTIFICATIVA

PODERÍAMOS APONTAR LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA COMO MERECEDOR DO TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, POR SER UM DAQUELES A QUEM OS AMERICANOS CHAMAR DE "SELF MADE MAN " OU SEJA, "UM HOMEM QUE SE FEZ SOZINHO", QUE TENDO NASCIDO DE UMA FAMILIA POBRE E TENDO CEDO SE TORNARDO " ARRIMO DE FAMILIA", É HOJE UM BEM SUCEDIDO HOMEM DE EMPRESA.

PODERIAMOS APONTAR LAGILDO BRASILEIRO HÁ 25 ANOS RADICADO EM NOSSA CIDADE COMO MERECEDOR DO TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, PORQUE CONHECENDO — O DE PERTO HÁ LONGOS ANOS SABEMOS QUE EM SUAS INCESSANTES VIAGENS POR TODO BRASIL, SEU MAIOR ORGULHO É DIZER —SE CEARENSE, SENDO UM VERDADEIRO EMBAIXADOR DO CEARÁ EM OUTRAS PLAGAS DESTE IMENSO PAÍS.

PODERIAMOS APONTAR LAGILDO BRASILEIRO COMO MERECEDOR DO TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA BOR SUAS QUALIDADES COMO SER HUMANO; EXCELENTE' AMIGO, LIDER NATO, E CORRETO CHEFE DE FAMILIA.

APONTAREMOS PORÉM, LAGILDO BRASILEIRO COMO MERECEDOR DO TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, PELO MUITO QUE ELE TEM FEITO EM PROL DOS FILHOS CARENTES DESTA NOSSA CIDADE, ATRAVÉS DE UM TRABALHO ANÔNIMO, SILENCIOSO E PROFÌCUO REALIZADO SOBRE TUDO ATRAVES DE SUAS ATIVIDADES MAÇONICAS.

RESPEITANDO A FILOSOFIA DESTA HONORÁVEL INSTITUIÇÃO, NÃO ENUMERAREMOS OS PROMENORES DESTE TRABALHO, MAS DEIXAMOS AQUI EMPENHADO O NOSSO TESTEMUNHO SOBRE A VERACIDADE DA AFIRMATIVA QUE ACABAMOS DE FAZER, ROGANDO AOS NOBRES COLEGAS QUE COMPÕEM O COLEGIADO DESTA CASA LEGISLATIVA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA E ESTE PARAIBANO, QUE ESCOLHEU UMA CEARENSE PARA CASAR, AQUI FINCOU SUAS RAIZES E É HOJE UM FORTALEZENSE DE FATO COMO QUALQUER UM DE NÕS. FAÇAMO-LO AGORA; CIDADÃO POR DIREITO.

VEREADOR NARCILIO ANDRADE

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA

NASC. JOÃO PESSOA .. PARAIBA Em 09 de Setembro de 1937

FINHO DE. LEOPOLDO BRASILEIRO DE LIMA

AMASILE RIBEIRO DE LIMA

CASADO COM. a Sra. NÚBIA BRASILEIRO

FILHOS. Três

ESTUDOS

1º GRÁU. GRUPO ESCOLAR ANTONIO PESSOA _ JOÃO PESSOA _ PARAIBA

2º GRÁU. ESCOLAR TECNICA DE COMERCIO DO CEARÁ

3º GRÁU. GERÊNCIA EMPRESARIAL _ FORTALEZA = Ce.

OUTROS CURSOS

DEZENAS DE CURSOS DE EXTENSÃO E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E MARKETING

VIDA PROFISSIONAL

_ VENDEDOR- VIAJANTE DO LABORATORIO SINTÉTICO LTDA (SIRLE)

_ INSPETOR DE VENDAS NORTE_ NORDESTE. LABORATORIO SIRLE

_ GERENTE FILIAL FORTALEZA _ LABORATORIO CARLOS ERBH

_ GERENTE DE VENDAS DE STATUS — MEIAS FINAS DO NORDESTE

_ GERENTE DE VENDAS DE XIMENES CONFECÇOÊS

_ GERENTE DE MARKETING DA F.A.E

_ DIRETOR DE LABRALI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

_ DIRETOR DA "LIMPE CAR" SERVIÇOS — LTDA.

ATIVIDADES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS

* COMPANHEIRO LEÃO DO LIONS CLUBE DE FORTALEZA FÁTIMA DO DISTRITO L.15

* MAÇON INTEGRANTE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO CEARÁ, NA LOJA MAÇONICA "DIREITO E LIBERDADE".

  . GRÁU / 33

  . EX VENERÁVEL MESTRE DE SUA LOJA.

  . GRÃO MESTRE ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO CEARÁ.

  . INTEGRA O CONSELHO DE KADOCH NO CARGO DE GRANDE INSPETOR GERAL.

* PRESIDENTE DO GLUBE DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO CEARÁ

* DIRETOR DO LAR TORRES DE MELO (ANTIGO ASILO DE MENDICIDADE, DEDICADO AO CUIDADO DE IDOSOS.)

* EX DIRETOR DO FERROVIARIO ATEÉTICO CLUBE.

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

Fortaleza, em de de 1986. OFÍCIO Nº 0577

Senhor Presidente:

Devolvo a V.Exa., por não terem sido sancionadas pela Exma. Sra. Prefeita de Fortaleza, os autógrafos das leis abaixo relacionadas:

-"Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, na forma que indica".

-"Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Ex-Ministro CARLOS CORREA DE MENEZES SANT'ANNA na forma que indica".

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Nobre Guimarães
CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Ao

Exmo.Sr.

VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra nº 280

60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 7 / 5 / 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 90 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 0097/85

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, NA FORMA QUE INDICA".

APESAR DE NATURAL DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA, O HOMENEGEADO EM SUAS INCESSANTES VIAGENS POR TODO O BRASIL, ORGULHAVA SE EM DIZER-SE CEARENSE, SENDO PORTANTO UM VERDADEIRO EMBAIXADOR DO CEARÁ EM OUTROS PLAGAS DESSE IMENSO PAÍS.

DENTRE AS SUAS QUALIDADES COMO SER HUMANO, PODEMOS CITAR O EXELENTE AMIGO, LÍDER NATO MERECENDO O RESPEITO E PRESTÍGIO DE TODOS OS QUE CONVIVEM COM ELE.

COMO MARÇON TEM DESENVOLVIDO UM TRABALHO INCANSÁVEL EM PROL DAS CRIANÇAS ABANDONADAS DESTA CIDADE.

ASSIM SENDO E PELO ELENCO DE MÉRITOS DO HOMENAGEADO, ESTA COMISSÃO RENDE-SE À APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE maio DE 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0097/85.

APROVADO EM 14/5/86 Presidente

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA. o SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM 14 *DE MAIO DE 1.986.*

Presidente

ASAN. **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1149 /86

Fortaleza, 20 de maio de 1.986.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autográfo de lei, aprovada por esta Câmara, que "Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues

Presidente

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

NESTA.